



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Novembro, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 31240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarad.mg.gov.br](http://www.camarad.mg.gov.br)

[contato@camarad.mg.gov.br](mailto:contato@camarad.mg.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 045 /2024

DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, MG

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
CONSELHEIRO(A) DE SAÚDE NO  
MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santos Dumont, Minas Gerais, o "Dia Municipal do Conselheiro(a) de Saúde".

**Art. 2º** A data a ser comemorada, que se propõe por esta Lei, será o dia 10 de novembro de cada ano.

**Art. 3º** São objetivos desta Lei:

I – estimular a adesão de toda sociedade na conscientização e importância do Conselho Municipal de Saúde para a sociedade sandumonense;

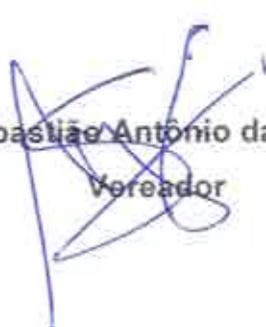
II – Reconhecimento dos Conselheiros e de sua atuação de forma voluntária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santos Dumont, 25 de novembro de 2024.

  
Altamir Moisés de Carvalho  
Vereador

  
Sandra I. Cardoso Cabral  
Vereadora

  
Sebastião Antônio da Silva  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro - Santos Dumont - MG

Cep 39240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camaradumont.mg.gov.br](http://www.camaradumont.mg.gov.br)

[contato@camaradumont.mg.gov.br](mailto:contato@camaradumont.mg.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

Sem dúvidas, uma das maiores conquistas da população Brasileira foi a conquista de um Sistema Único de Saúde, no qual a participação da comunidade é de extrema importância. Com a Lei nº 8.142, de 1990, o processo de controle social foi fortalecido e, desde então, iniciou-se um grande movimento de participação social em todos os Estados e Municípios Brasileiros, principalmente nos Conselhos de Saúde espalhados pelo nosso País.

Em Santos Dumont, o Conselho Municipal de Saúde foi criado pela Lei nº 2.249 de 16 de dezembro de 1991, e vem ao longo dos anos contribuindo efetivamente para o planejamento, fiscalização e o controle das ações e serviços de saúde, a fim de dialogar com os agentes e construir políticas públicas em prol da população.

Nada mais justo que esses conselheiros(as), que atuam de forma voluntária tenham sua dedicação reconhecida e tenham uma data para comemorar essa atuação, como forma de reconhecer o trabalho de efetivação do controle social que ao longo dos anos tem colhido tantos frutos para a população sandumonense.

Assim, fica instituído, por tanto, no Calendário Oficial do Município de Santos Dumont, Minas Gerais, o "Dia Municipal do Conselheiro(a) de Saúde".

Conto com a aprovação dos Pares.

  
Altamir Moisés de Carvalho  
Vereador

  
Sandra I. Cardoso Cabral  
Vereadora

  
Sebastião Antônio da Silva  
Vereador